- Lei nº 450, de 12 de Novembro de 1963

Concede subvenção ao Pôsto de Puericultura Da.Hilda Bueno Brandão.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a subvencionar,no exercício de 1964,o Pôsto de Puericultura "Da.Hilda Bueno Brandão",desta cidade,com a importância de - quatrocentos e oitenta mil cruzeiros (cr$480.000,00);

Art.2º - Para atender à despesa autorizada no Art.1º desta Lei será consignada dotação própria no Orçamento para o exercício financeiro de 1964,sob o Código 8-28-4;

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964);

Mando,portanto,a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino,aos 12 dias do mês de Novembro de mil novecentos e sessenta e três(1963).

Silviano Miranda
Prefeito Municipal

Demétrio Ribeiro Silva Júnior
- Secretário -

Registrada no livro n.2,fls._____
Silva Júnior-Secretário.